



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRÁIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



CONTRATO Nº 2018 7006

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, COM A EMPRESA C M C OLIVEIRA BARROSO ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT, pessoa jurídica de direito público interna, constituído sob a forma de associação de natureza autárquica, estabelecido à Rua Urbano Teixeira Barbosa nº 546 - Centro - Itapipoca - Ceará, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 12.939.977/0001-58, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. **FRANCIVAN GOMES RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do CPF(MF) nº 767.120.793-49 e RG nº 224898592 [SSP/CE], residente e domiciliado na cidade de Itapipoca, à Rua Sebastião Farias Andrade, nº 2401, Bairro Maranhão, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO ME**, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, nº 685, bairro Cruzeiro, na cidade de Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 24.379.211/0001-45, representada pela proprietária, Sra. **Cláudia Maria Castro Oliveira Barroso**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob o nº 2001025018123, expedida pela SSPDS/CE e inscrita no CPF(MF) nº 035.888.763-16, residente e domiciliada na Cidade de Itapipoca, à Rua Jose Mario Barroso, nº 184, São Sebastião, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº **0117.01/2018**, Processo nº 0117.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a **Lei Federal Nº 8.666/93** - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Ilmo. Sr. Presidente do CPSMIT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO-R) DOUTOR HUGUES PESSOA AMORIM, POLICLÍNICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES E SEDE DO (CPSMIT), mediante PREGÃO, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 0117.01/2018, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.**



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 270.719,01 (duzentos e setenta mil setecentos e dezenove reais e um centavo)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 4.0. Os produtos serão entregues no Almoxarifado – Sede do Consórcio Público de Saúde à Rua Urbano Teixeira, nº 546 – Centro – Itapipoca - Ceará, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 8:00h às 12:00horas e 14:00hs às 17:00 horas, no prazo de 05 (dez) dias.
- 4.11. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Diretor Administrativo Financeiro / Ordenador de Despesas.
- 4.12. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 4.13. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 4.14. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 4.15. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, com Sede à Rua Urbano Teixeira Barbosa nº 546 - Centro – Itapipoca - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.939.977/0001-58.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até **31 de dezembro de 2018**, contados a partir da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O objeto da licitação será recebido pelo o responsável pelo Almoxarifado/Controle Interno, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### 6.2. DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.2.1- O Objeto contratual será fornecido de forma integral, parcelada ou contínua. Em relação às compras, Lei nº 8.666/1993 conceitua-as da seguinte forma:

Art. 6- Para os fins desta Lei, considera-se:

III Compra toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente; (grifo nosso).



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.001 - Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca; 0101.10.302.0403.2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas e 0101.10.302.0403.2.003 - Gerenciamento da Policlínica – Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00** - Material de Consumo, custeadas com recursos financeiros oriundos dos repasses do Contrato de Rateio (Entes Consorciados – Municípios e Estado do Ceará), consignada no Orçamento do corrente exercício financeiro.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.16. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- e) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- f) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

### II – multas:

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.17. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.18. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido aos cofres do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.19. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.20. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.21. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.22. As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRÁIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAPIPOCA, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

12.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

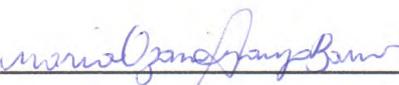
Itapipoca/CE, 19 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA (CPSMIT)  
FRANCIVAN GOMES RODRIGUES  
Diretor Administrativo Financeiro  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
C M C OLIVEIRA BARROSO ME  
Cláudia Maria Castro Oliveira Barroso -  
Proprietária  
CONTRATADA

Testemunhas:

01.   
\_\_\_\_\_  
Nome: FRANCISCA REGANE BENIGNO COSTA  
CPF (MF): 683.706.793-15

02.   
\_\_\_\_\_  
Nome: MARIA OZANI DE ARAÚJO BARROS  
CPF (MF): 964.294.963-68

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde**ANEXO AO CONTRATO****CONTRATADA: C M C OLIVEIRA BARROSO ME.**

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 685, bairro Cruzeiro - Itapipoca/CE

CNPJ nº 24.379.211/0001-45

MATERIAL DE EXPEDIENTE								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. POLI	QUANT. CEO	QUANT. SEDE	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO	UND	12	0	12	24	9,50	228,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COR TINTA AZUL	UND	24	0	0	24	4,90	117,60
4	APONTADOR PARA LAPIS	UND	24	10	12	46	0,25	11,50
6	BALÕES DE ANIVERSARIO , Nº 07, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	72	80	0	152	8,70	1.322,40
7	BANDEIRINHAS COLORIDAS, PCT. COM 100 UNID.	PCT	240	0	0	240	8,70	2.088,00
8	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA	UND	2	2	4	8	46,61	372,88
9	BANDEJA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA	UND	2	2	0	4	63,48	253,92
10	BARBANTE	ROLO	24	12	4	40	14,90	596,00
11	BORRACHA PONTEIRA, PCT. C/ 100 UNID.	PCT	3	1	1	5	10,30	51,50
12	BRAÇADEIRA DE NYLON (FITA, FORÇA GATO) PCT C/ 100 UNDS	PCT	0	1	0	1	59,50	59,50
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO 01 MATÉRIA 96 FLS., CAPA DURA, FOLHAS PALTADAS	UND	36	0	0	36	8,50	306,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA FINA	CX	12	10	10	32	44,75	1.432,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA FINA	CX	6	5	5	16	44,75	716,00
17	CANETA ESFFEROGRAFICA VERMELHA PONTA FINA	CX	2	5	5	12	44,75	537,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA, DE PONTA MÉDICA, CJ C/ 06 UNID.	CJ	0	2	2	4	5,30	21,20
20	CARTOLINA, CORES DIVERSAS	UND	240	240	20	500	0,55	275,00
23	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDO	UND	8	4	0	12	126,90	1.522,80
24	CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO	UND	8	4	0	12	109,90	1.318,80
25	CD VIRGEM	UND	100	100	0	200	1,05	210,00
26	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ARGOLA METÁLICA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. TAMANHO: 4,7CM (COMP.) X 2,5CM (LARG.). COR VERDE OU CRISTAL	UND	36	36	0	72	1,99	143,28
28	CLIPS Nº 4/0 CAIXA C/50	CX	60	0	12	72	2,64	190,08
30	CLIPS Nº 8/0 CAIXA C/100	CX	120	0	12	132	3,25	429,00
31	COLA BRANCA C/90G	UND	96	60	10	166	1,81	300,46



# CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRÁIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Saúde



32	COLA COM GLITER 25G C/ 6 CORES	UND	12	10	10	32	9,48	303,36
34	COLA PARA ISOPOR C/90G	UND	120	6	10	136	3,48	473,28
35	COLA. ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, FRASCO RÍGIDO COM BICO PARA APLICAÇÃO MAIS PRECISA, IDEAL PARA ÁREAS PEQUENAS E DIFÍCEIS DE SEREM ALCANÇADAS, PODE SER USADA EM COURO, PORCELANA, METAL, BORRACHA, MADEIRA, PLÁSTICO ETC	BISNAGA	24	100	2	126	5,30	667,80
36	CONFETE	PCT	60	0	0	60	9,99	599,40
37	CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA COM ELO GRANDE.	Metro	30	40	0	70	22,90	1.603,00
38	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	48	24	8	80	1,20	96,00
39	DVD VIRGEM 4.7 GB	UND	240	120	0	360	1,20	432,00
40	E.V.A 40X60 CM 2MM DE ESPESSURA (CORES DIVERSAS)	UND	360	100	20	480	1,20	576,00
42	E.V.A COM GLITER 24CM X 40, CORES VARIADAS	UND	120	50	0	170	6,33	1.076,10
43	ENVELOPE BRANCO (DIMENSÕES APROXIMADAS: 17,5 X 25,8 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	60	50	0	110	23,79	2.616,90
44	ENVELOPE BRANCO 162X229MM 75G PCT C/ 100	PCT	60	50	0	110	19,99	2.198,90
45	ENVELOPE BRANCO PARA FOLHA A4 (DIMENSÕES APROXIMADAS: 26 X 36 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	84	50	10	144	26,99	3.886,56
46	ESTILETE ESTREITO	UND	36	30	8	74	1,20	88,80
47	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	60	30	0	90	4,40	396,00
48	FITA ADESIVA 12MM X 30 METROS	RL	60	50	12	122	0,75	91,50
50	FITA DECORATIVA ESPESSURA 15MM	ROLO	12	12	0	24	4,35	104,40
51	FITA EM SEDA COR AZUL	ROLO	12	10	0	22	14,99	329,78
52	FITA EM SEDA COR ROSA	ROLO	12	10	0	22	14,99	329,78
53	FITA GOMADA 32MM X 50M	ROLO	36	24	12	72	14,50	1.044,00
54	FITA METRICA PARA TIRAR MEDIDAS CORPORAIS	UND	12	0	0	12	1,90	22,80
55	FITAS DE CETIM ESPESSURA 15MM	RL	24	24	0	48	3,60	172,80
56	GLITTER 30G, CORES VARIADAS	UND	36	24	12	72	0,70	50,40
57	GRAMPEADOR INDUSTRIAL P/ 100 FOLHAS	UND	12	10	2	24	129,90	3.117,60
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA C/5000 GRAMPOS	CX	120	100	20	240	4,30	1.032,00
60	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	12	0	20	32	15,70	502,40



# CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



61	LACRES PLASTICOS DE SEGURANÇA / Produzidos a partir de (PVC, Nylon) utilizados em diferentes setores como companhias aéreas, indústrias, comercio, correios, serviços públicos etc. Há uma variação do lacre de segurança para atender diferentes necessidades. Sua flexibilidade ( facilidade em se moldar - linha de curvatura) VARIAS CORES	PCT	12	0	0	12	15,60	187,20
62	LAPIS DE COR GRANDE C/24 CORES	CX	36	24	2	62	9,70	601,40
63	LAPIS PRETO Nº2, CX. C/ 144 UNID	CX	60	12	1	73	37,90	2.766,70
64	LEMBRETE AUTO - ADESIVO 76MM X 102 MM COM 100 FOLHAS	BLOCO	72	100	12	184	8,40	1.545,60
65	LENÇO FACIAL DUPLO, DE 21,4CM X 14,2CM, CX. COM 100 UNID.	CX	96	60	0	156	17,80	2.776,80
66	LIGA AMARELA C/ 200 UNID.	PCT	36	36	3	75	7,60	570,00
67	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	36	24	2	62	15,00	930,00
69	MASSINHA DE MODELAR, C/ 12 UNID	JG	12	0	0	12	3,00	36,00
70	MOLHA DEDO, 20 G	UND	0	0	2	2	1,65	3,30
72	PAPEL ADESIVO ETIQUETA INKJET + LASER, TAM A4, RESMA COM 100 FOLHAS	RM	120	100	0	220	67,90	14.938,00
73	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	12	2	24	33,90	813,60
74	PAPEL CELOFANE	FOLHA	12	0	0	12	1,18	14,16
75	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE, NA COR BRANCA COM ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, C/ 50FOLHAS.	RM	0	10	0	10	31,65	316,50
76	PAPEL OFICIO TAMANHO A4	RM	360	360	480	1200	22,50	27.000,00
77	PASTA A4 ABA ELASTICA FINA PLASTICO	UND	60	50	0	110	2,39	262,90
78	PASTA A4 ABA ELASTICA GROSSA	UND	60	50	12	122	4,05	494,10
81	PASTA CANALETA TRANSPARENTE	UND	108	24	0	132	2,19	289,08
82	PASTA CATÁLOGO, 233 X 348MM, C/ 20 PLÁSTICOS TRANSPARENTE	UND	60	24	0	84	14,30	1.201,20
83	PASTA CATÁLOGO, 233 X 348MM, C/ 40 PLÁSTICOS TRANSPARENTE	UND	60	24	0	84	24,91	2.092,44
84	PASTA CATÁLOGO, C/ 10 PLÁSTICOS TRANSPARENTE	UND	60	24	0	84	10,72	900,48
85	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	UND	96	60	0	156	1,99	310,44
86	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE OFICIO C/31 DIVISÓRIAS	UND	24	12	5	41	51,19	2.098,79
88	PEN DRIVE 16GB	UND	24	10	12	46	42,00	1.932,00
89	PERCEVEJO PARA	CX	12	10	2	24	3,99	95,76



# CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



91	FLANELOGRAFO PERFURADOR INDUSTRIAL, O corpo e estrutura em metal unidos a uma afiada lâmina de perfuração, proporcionam a este perfurador profissional a força para perfurar até 16mm de folhas, de forma ágil, rápida e prática. Perfura até 160 fls; distância entre os furos de 80mm; dimensões: 16 x 18 x 35,5 cm (LxAxC); peso: 4 kg	UND	1	1	2	4	173,90	695,60
92	PILHA ALCALINA AA, PEQ C/2	PAR	72	50	10	132	4,99	658,68
93	PILHA ALCALINA C	PAR	72	50	10	132	4,99	658,68
94	PILHA COMUM AA, PEQ C/2	PAR	72	50	10	132	3,20	422,40
95	PILHA PALITO ALCALINA AAA C/2	PAR	120	50	10	180	7,20	1.296,00
96	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UND	12	0	12	24	4,80	115,20
97	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	UND	12	0	12	24	4,80	115,20
98	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERDE	UND	12	0	0	12	4,80	57,60
99	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 45 CM POR 25 METROS	RL	36	24	3	63	58,00	3.654,00
100	PORTA DOCUMENTO HORIZONTAL 21X30	UND	24	12	0	36	0,34	12,24
101	PORTA DOCUMENTO VERTICAL 21X30	UND	24	0	0	24	0,29	6,96
102	PORTA LÁPIS /CLIPS/LEMBRETE	UND	36	0	6	42	19,99	839,58
103	PRANCHETA ACRILICA TAM. A4	UND	12	0	12	24	16,90	405,60
105	PRENDEDOR BINDER CLIPS 32 MM, CAIXA C/ 12 UND.	UND	12	12	2	26	0,60	15,60
106	PRENDEDOR BINDER CLIPS 41 MM, CAIXA C/ 12 UND.	UND	12	12	2	26	1,00	26,00
107	PRENDEDOR BINDER CLIPS 51 MM, CAIXA C/ 12 UND.	UND	12	12	2	26	1,90	49,40
108	RÉGUA 30 CM	UND	24	20	12	56	0,70	39,20
109	RELOGIO DE PAREDE ANALOGICO	UND	12	0	1	13	22,80	296,40
110	SERPENTINA	PCT	60	0	0	60	14,90	894,00
111	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PARA ROLOS DE FITAS PEQUENOS COM LARGURA DE 12, 19 OU 25MMM	UND	0	0	3	3	24,90	74,70
112	TECIDO TNT (DIVERSAS CORES)	METRO	360	0	0	360	1,73	622,80
113	TESOURA GRANDE	UND	36	20	6	62	6,80	421,60
114	TESOURA PARA E.V.A	UND	12	10	0	22	15,90	349,80
115	TESOURA PEQUENA 12 CM	UND	60	5	6	71	2,50	177,50
116	TESOURA PARA PICOTAR	UND	0	0	1	1	73,90	73,90
117	TINTA GUACHE CX 06 UNIDADE	CX	36	0	0	36	3,35	120,60
118	TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL	UND	12	0	0	12	2,55	30,60
119	TINTA PARA ALMOFADA COR	UND	12	0	0	12	2,55	30,60

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRÁIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Saúde



	PRETA							
120	TINTA RELEVO 3D	UND	12	0	0	12	8,00	96,00
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 108.747,37</b>

MATERIAL DE LIMPEZA								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. POLI	QUANT. CEO	QUANT. SEDE	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
4	Artes flexíveis com ponta de algodão, cx. c/ 75 unid.	CX	12	2	0	14	2,45	34,30
5	BALDE ESPREMEDOR LOGO FLAIRE DOBLO AMARELO C/ RODAS NY 108 30L/ Balde com espremedor e rodas. Capacidade 30l, contendo 2 reservatórios, um para água suja e outra para solução de limpeza.	UND	12	6	0	18	649,00	11.682,00
7	BOMBONAS GALÃO 5 LITROS PARA PROD. LIMPEZA, BRANCO LEITOSO	UND	0	10	0	10	10,90	109,00
8	BORRIFADOR 500 ML	UND	60	0	0	60	5,90	354,00
9	BORRIFADOR 750 ML	UND	0	0	2	2	6,90	13,80
10	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPACTO	UND	12	0	1	13	999,00	12.987,00
13	DESINTUPIDOR DE PIA DE PLASTICO	UND	12	0	3	15	5,40	81,00
17	ESCOVINHA PARA LAVAR UNHAS, EM PLÁSTICO	UND	24	24	0	48	2,00	96,00
19	FLANELA 100% ALGODÃO 30X 50 CM	UND	0	0	80	80	2,00	160,00
20	IMPERMEABILIZANTE HS (cera) 5 LITROS	GALÃO	0	5	0	5	214,00	1.070,00
22	LIXEIRA DE PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	10	0	2	12	39,00	468,00
25	PANO DESCARTAVEL WIPER WYPALL x 70 JUMBO ROLL-KIMBERL CLARK, ESPECIFICAÇÃO TECNICA: DIMENSÃO DA FOLHA 28X34CM,COR BRANCO , E ROLO DE 295,8M COM 870 UNIDADES.	ROLO	12	12	0	24	579,00	13.896,00
26	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO EMBALAGEM COM 25 FOLHAS	RL	0	40	50	90	34,90	3.141,00
27	PAPEL HIGIENICO NEUTRO BRANCO FOLHA DUPLA PACOTE COM 4 ROLOS	PCT	768	500	96	1364	7,90	10.775,60
29	PEDRA SANITARIA, 35G	UND	0	0	100	100	2,40	240,00
30	POLIDOR DE ALUMÍNIO, 500ML	UND	60	0	0	60	2,40	144,00
31	REFIL DE LÂ PARA LIMPEZA DE AZULEJOS,30CM	UND	0	12	0	12	14,00	168,00
32	REFIL DE TECIDO APLICADOR DE CERA, 30CM	UND	0	12	0	12	21,90	262,80
33	REFIL MOP ÁGUA / ESTE REFIL POSSUI UM SUPORTE PLÁSTICO COM ROSCA	UND	120	100	0	220	17,90	3.938,00

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRÁIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

	UNIVERSAL E TEM 190G DE ALGODÃO							
34	REFIL MOP PÓ / REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS, QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. 40CM 0,140KG RE 400	UND	120	100	0	220	42,90	9.438,00
35	RODO 40 CM	UND	0	10	12	22	7,40	162,80
36	SABÃO EM BARRA, PCT. DE 01 KG, C/ 05 TABLETES DE 200GR	PCT	0	0	48	48	7,90	379,20
37	Sabão em pó, cx. c/ 500gr	UND	0	0	96	96	4,25	408,00
39	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HSPITALAR, 100 LITROS, PCT. C/ 100 UNID.	PCT	60	60	0	120	43,00	5.160,00
40	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HSPITALAR, 40 LITROS, PCT. C/ 100 UNID.	PCT	36	60	0	96	31,90	3.062,40
42	SACO PARA LIXO COR PRETA CAPACIDADE DE 40 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1080	60	60	1200	19,90	23.880,00
43	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE FERRO OU ALUMINIO.	UND	12	10	12	34	24,70	839,80
44	VASSOURA DE PIAÇAVA SINTETICA INDUSTRIAL / COM CABO DE FERRO OU ALUMINIO	UND	12	10	14	36	26,70	961,20
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 103.911,90</b>

MATERIAL DE COPA E COZINHA								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. POLI	QUANT. CEO	QUANT. SEDE	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACENDEDOR DE FOGÃO	UND	12	12	12	36	8,40	302,40
2	AÇUCAREIRO COM COLHER	UND	12	5	4	21	9,40	197,40
3	AVENTAL IMPERMEÁVEL	UND	12	0	0	12	9,40	112,80
4	BANDEJA DE INOX COMPRIMENTO: 40CM / LARGURA: 33 CM / ALTURA: 9 CM	UND	0	1	0	1	59,00	59,00
5	BANDEJA GRANDE EM INOX, formato retangular, medindo aprox. 48cm de comprimento e 32 cm de largura.	UND	12	0	0	12	51,00	612,00
6	BANDEJA PEQUENA EM INOX, formato retangular, medindo aprox. 25cm de comprimento e 19 cm de largura.	UND	12	0	0	12	48,90	586,80
7	CAIXA ORGANIZADORA 2,5L C/TAMPA (ALT:9 CM, LARG: 18CM, COMP: 16CM)	UND	24	0	0	24	13,90	333,60
8	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS C/ TAMPA	UND	24	2	0	26	50,90	1.323,40
9	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS C/ TAMPA	UND	24	2	0	26	59,90	1.557,40
10	CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 5 LITROS	UND	12	0	0	12	29,90	358,80



# CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRÁIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



11	CANECÃO COM TAMPA DE ALUMINIO - 2 LITROS	UND	0	0	2	2	27,90	55,80
12	CHALEIRA COM TAMPA, 2 LITROS	UND	5	3	2	10	40,00	400,00
13	COADOR DE CAFÉ, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio	UND	12	20	20	52	1,80	93,60
14	COLHER DE SOPA EXTRA-GRANDE / Comprimento total: 31cm. Comprimento do cabo: 20cm	UND	12	12	0	24	6,00	144,00
15	COPO DE VIDRO, FORMATO CILINDRICO DE 200ML	UND	0	0	16	16	2,50	40,00
16	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2400	500	200	3100	4,50	13.950,00
17	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	240	500	100	840	2,40	2.016,00
18	ESCORREDOR DE PATROS E TALHERES	UND	2	0	2	4	54,90	219,60
19	FAQUEIRO DE 24 PEÇAS	JG	2	2	12	16	32,90	526,40
20	FILME PVC 30M X 28CM	ROLO	24	24	0	48	7,90	379,20
21	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DE 1/2 LITROS	UND	12	2	0	14	37,90	530,60
22	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	12	2	3	17	96,00	1.632,00
23	GUARDANAPOS DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60	50	96	206	1,10	226,60
24	ISQUEIRO	UND	12	30	2	44	4,90	215,60
25	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	12	2	2	16	16,90	270,40
26	ORGANIZADOR BAIXO COM RODAS - COM DIMENÇÕES GENEROSAS (74cm x 47xcm e 17cm de altura) E ACOMODANDO UM VOLUME DE POUCO MAIS DE 50 LITROS.	UND	12	0	0	12	94,00	1.128,00
27	ORGANIZADOR BAIXO COM RODAS - COM DIMENÇÕES GENEROSAS 42cm x 30cm x 30xcm	UND	12	0	0	12	84,00	1.008,00
28	ORGANIZADOR BAIXO COM RODAS - COMDIMENÇÕES DE 43cm x 76cm x 29cm	UND	12	0	0	12	84,00	1.008,00
29	PALHEITA PLASTICA PARA CAFÉ EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	12	0	0	12	16,50	198,00
30	PANELA DE ALUMINIO COM TAMPA CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	2	0	2	4	54,00	216,00
31	PANO DE PRATO 50 X 70 CM	UND	12	0	96	108	2,70	291,60
32	PAPEL ALUMINIO 30 CM x 100 M	ROLO	48	24	12	84	16,90	1.419,60



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRÁIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde



33	PORTA COPOS DESCARTAVEIS P/ CAFÉ, p/ copos de café de 50ml, medindo aprox. 0,35X11X16cm (alt.Xlarg.Xprof.), em plástico resistente, acionado por alavanca e liberação de um copo por vez, na cor branca, c/ kit de instalação	UND	12	12	0	24	17,90	429,60
34	PORTA COPOS DESCARTAVEL, p/ copos de água de 180 a 200ml, em acrílico, medindo aprox. 0,43X12X11cm (alt.Xlarg.Xprof.) e 6cm de diâmetro, c/ botão de pressão, liberação de um copo por vez, c/ abas p/ fixação na parede, c/ kit de instalação.	UND	24	12	0	36	24,99	899,64
35	PORTA DETERGENTE E SABÃO	UND	12	12	0	24	5,50	132,00
36	PORTA GUARDANAPOS	UND	0	2	4	6	12,90	77,40
37	POTE DE PLÁSTICO PARA BISCOITO	UND	12	0	0	12	10,90	130,80
38	POTE DE VIDRO PARA BISCOITO	UND	0	2	6	8	16,90	135,20
39	RECIPIENTES DE VIDRO PARA GUARDAR MANTIMENTOS (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aprox. de 1,5litro.	UND	12	2	6	20	17,00	340,00
40	SACO PLÁSTICO, TAMANHO 35CM X 25CM	KG	1200	0	0	1200	19,90	23.880,00
41	TELA PARA PIA, OVAL, 40X32	UND	36	12	12	60	9,00	540,00
42	XÍCARAS CAFÉ, EM VIDRO TEMPERADO, COR/ACABAMENTO, INCOLOR, CAPACIDADE (ML) 90ML	UND	0	6	24	30	2,75	82,50
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 58.059,74</b>

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 270.719,01**

  
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA (CPSMIT)  
FRANCIVAN GOMES RODRIGUES  
Diretor Administrativo Financeiro  
CONTRATANTE

  
C M C OLIVEIRA BARROSO ME  
Cláudia Maria Castro Oliveira Barroso -  
Proprietária  
CONTRATADA